

## **EDITAL Nº 002/2015**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA – FUMSSAR**

**LUIS ANTONIO BENVEGNU**, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequencia regular em instituições de ensino superior e de educação profissional, nos devidos termos da Lei Municipal nº 4.652/10, da Lei Municipal 4.722/10 e da Lei Federal 11.788/08, para atuação nos diversos departamentos da FUMSSAR, conforme Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o Decreto Municipal nº 226/06, com o processo administrativo 697/10 de 30/06/2010, da Fundação Municipal da Saúde de Santa Rosa e com o edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 28/10.

#### **1) INSCRIÇÕES**

**a. LOCAL:** As inscrições serão realizadas somente no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – RS – Unidade Santa Rosa, situado à Av. Rio Branco, 657 – Sala 202, Bairro Centro, na cidade de Santa Rosa – RS.

**b. DATA:** de 18 de maio de 2015 a 22 de maio de 2015.

**c. HORÁRIO:** das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

#### **2) PERFIL DOS CANDIDATOS:**

**a.** Os candidatos deverão ser brasileiros ou naturalizados;

**b.** Ter idade mínima de 16 anos completados até o último dia das inscrições.

#### **3) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**a.** Na ocasião da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição por completo e de forma legível;

**b.** Deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (cópia);
- II. CPF (cópia);

**c.** As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários na Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.

**d.** No ato da inscrição o candidato deverá informar se já realizou estágio remunerado na Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa e o(s) período(s) realizado(s).

**e.** Não serão aceitas inscrições por procuração.

**f.** O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

**g.** O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

**h.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

#### **4) PROVAS**

**a. DATA:** 23/05/2015

**b. HORÁRIO:** 14:00 horas

**c. TEMPO DE DURAÇÃO:** 2h30min

**i.** Os candidatos somente poderão sair da sala acompanhados de um monitor;

**d. LOCAL:** Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – RS – Unidade Santa Rosa, situado à Av. Rio Branco, 657 – Sala 202, Bairro Centro, na cidade de Santa Rosa – RS.

**e. ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.

**f. FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 5,0 (cinco) pontos cada uma.

**g.** A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

**h.** O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.

**i.** O candidato deverá chegar ao local da prova preferencialmente com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.

**j.** Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.

**k.** Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

#### **5) CLASSIFICAÇÃO**

**a.** Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;

**b.** Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a **50(cinquenta) pontos**.

**c.** O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.

**d.** Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- ✓ maior número de acertos em conhecimento geral;
- ✓ maior número de acertos em língua portuguesa;
- ✓ maior idade.

**e.** Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com inscrição, em lista publicada no site [www.fumssar.com.br](http://www.fumssar.com.br) (FUMSSAR) e no CIEE-RS – Unidade de Santa Rosa.

**f.** Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

**g.** Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação da classificação final.

#### **6) RECURSOS**

**a.** O prazo para interposição de recursos é de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do gabarito e da classificação preliminar.

**b.** O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

**c.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.

- d.** O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.  
**e.** Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## 7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a.** O preenchimento das vagas para estagiários poderá atingir até o limite de 5% (cinco por cento) em relação ao número total de servidores públicos ativos da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.
- b.** Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários.
- c.** Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.
- d.** Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- e.** Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- f.** O provimento das vagas ficará a critério da Administração da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

## 8) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

### **a. Língua Portuguesa:**

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.

### **b. Conhecimentos Gerais**

- I. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios  
II. Lei Municipal nº 4652/2010 – Lei Municipal dos Estágios  
III. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.  
IV. Dados históricos, demográficos, de localização e econômicos do município de Santa Rosa, disponibilizados nos sites: [www.santarosa.rs.gov.br](http://www.santarosa.rs.gov.br).

## ANEXO I – QUADRO GERAL DE VAGAS

ITEM	MODALIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE BOLSA-AUXÍLIO	Nº DE VAGAS
01	CURSO TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30 horas	R\$ 738,38	01
02	CURSO SUPERIOR	ENFERMAGEM	30 horas	R\$ 738,38	01

**OBSERVAÇÃO:** Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no Quadro Geral de Vagas e à formação de cadastro reserva.

## **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 002/2015	15/05/2015
Período de Inscrição	18 a 22/05/2015
Aplicação das provas	23/05/2015
Divulgação dos gabaritos oficiais	25/05/2015
Divulgação da classificação preliminar	27/05/2015
Divulgação da classificação final	29/05/2015

OBS.: As divulgações serão realizadas nas datas citadas no cronograma de execução do processo seletivo, no site da FUMSSAR – [www.fumssar.com.br](http://www.fumssar.com.br) e no CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa.

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto à Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Santa Rosa, 15 de maio de 2015.

---

LUIS ANTONIO BENVEGNU  
Presidente FUMSSAR